

08/02/2011

Prefeitura de Goiânia - Nota Fiscal de ...



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 86991/2010

Número da Nota **10**
Data Emissão **08/02/2011**
Código Verificação **9KLZ-PC77**

PRESTADOR DOS SERVIÇOSInscrição Municipal **2843366****TRANA**

CPF/CNPJ **05.602.941/0009-76**
Nome/Razão Social **TRANA CONSTRUCOES LTDA**
Endereço **AV ANHANGUERA N.6577 QD.J01 LT.81E SL 01**
Bairro **SET OESTE**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74110010** Telefone (62) 3251-5354

Controladora Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 09/14/03)

Fls. **78**
Visto

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE**
CPF/CNPJ **24.809.287/0001-63** Inscrição Municipal **2167972**
Endereço **AV LAUDELINO GOMES N. 210 QD. AREA LT. AREA**
Bairro **SET BELA VISTA**
Município **GOIANIA-GO CEP 74823395**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção dos equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito com registro das imagens do cometimento da infração e seu arquivamento digital, processamento de dados e estatísticas, utilização, desenvolvimento e customização de programas de softwares para processamento dos autos de infração, atualização tecnológica dos equipamentos e serviços contratados, gerando monitoramento e registro das 227 faixas com equipamento fixo medidor de velocidade e registrador de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre e 78 faixas com equipamento fixo medidor de velocidade com indicador externo, conforme contrato n. 04/2010, firmado entre TRANA E AMT, período: JANEIRO-2011.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 620310000

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Retenções Federais	PIIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 24.224,86	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 440.452,00	Valor dos Serviços	R\$ 440.452,00		
(-) Desconto incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 24.224,86	(-) Valor da Nota	R\$ 440.452,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 8.809,04	(-) Deduções	R\$ 264.271,20		
(=) Valor Líquido	R\$ 407.418,10	(-) Base de Cálculo	R\$ 176.180,80		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 5,00		
		(-) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 440.452,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 440.452,00		Emissor: 1	

Informações Importantes:

- Tomador do serviço é Substituto Tributário.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Atesto Para os
Devidos FINS
09/02/2011



Infirimo ainda que
não foram anexados
nesta futura - os recibos
exigidos na cláusula
quinta, itens 1 e 1.2
Cartão Nº 04/2010

Maria de Lourdes Vinhal
Chefe de Central de Processamento
de Multas AMT 1/1

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

3A. VIA TCM-GO

Numero do Documento: 002043 / 2011

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE					
3/3/2011	409402352010	0009	20116501066	ESTIMATIVO					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat. Desp.	Fonte	Agr
2011	65	1	26	452	0026	2235	33903900	171	3

Unidade Orcamentaria	Saldo Anterior
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO	5.288.700,00

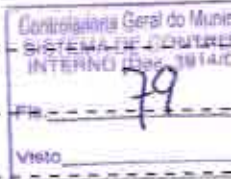
CPF ou CNPJ	Beneficiario ou Recolhedor	Valor
5602941000119	TRANA CONSTRUCOES LTDA	440.452,00

Endereco	Saldo Atual
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	4.848.248,00

Município	UF	Valor Descontos
FORTALEZA	CE	33.033,90

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	GILCIMAR ARAUJO ALVES
Matricula	1038540
Departamento	DIVISAO DE EXECUCO ORCAMENTARIA E CONTA



HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO COM SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REFERENTE AO PERIODO DE JANEIRO DE 2011, CONFORME NF. N.10 ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO



DATA: 3/3/2011

Assinatura do Atestador

Luis Antônio da Silva
Dir. Adm./Financeiro-AMT

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

1A. VIA PROCESSO

Numero do Documento: 002043 / 2011

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE					
3/3/2011	409402352010	0009	20116501066	ESTIMATIVO					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr
2011	65	1	26	452	0026	2235	33903900	171	3

Unidade Orcamentaria	Saldo Anterior	
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO	5.288.700,00	
CPF ou CNPJ	Beneficiario ou Reolhedor	Valor
5602941000119	TRANA CONSTRUCOES LTDA	440.452,00
Endereco	Saldo Atual	
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	4.848.248,00	
Municipio	UF	Valor Descontos
FORTALEZA	CE	33.033,90

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	GILCIMAR ARAUJO ALVES
Matricula	1038540
Departamento	DIVISAO DE EXECUCO ORCAMENTARIA E CONTA

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei 304/03)
Fls. 79
Visto

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO COM SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REFERENTE AO PERIODO DE JANEIRO DE 2011, CONFORME NF. N.10 ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 3/3/2011

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
CERTIFICACAO DE VERIFICACAO
Despesa atende os registros formais.
05 ABR 2011
Fadrimilla Gurgel da Fonseca
Auditora - CORECON 2197

Assinatura do Atestador

Luis Antônio da Silva
Dir. Adm./Financeiro-AMT

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

Numero do Documento: 002043 / 2011

Desconto
2121 INSS PESSOA JURIDICA
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor
24.224,86
8.809,04

Controladora Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)
Fls. 79
Visto

Processo: 44029898/2011
Interessado: Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT
Assunto: Medição de Serviços.
Empresa: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 069 /2011 - DVFO/CGM - Leg. c/ Ressalvas.

Cuida-se da 1ª Medição de Serviços ao ao Contrato nº 004/2010 firmado entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA, ajuste no valor de R\$ 19.130.355,00 (dezenove milhões, cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, ajuste tendo como objeto "serviços técnicos especializados de instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob a jurisdição do Município de Goiânia", pagamento de fatura no valor de R\$ 440.452,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

I- Documentação analisada (verificação da conformidade com o art. 19 da IN/CGM nº 001/2010).

- a) Requerimento do contratado ou da Administração para elaboração da medição - n/c;
- b) cópia do instrumento de contrato e de todos os termos aditivos anteriores - fls. 23/38);
- c) planilha contratual original e planilhas decorrentes de eventuais termos aditivos - prejud.
- d) Boletim de Medição, devidamente firmado pelos responsáveis pela sua elaboração, em conformidade com o modelo padrão (ANEXO I), inclusive em meio digital (CD/DVD-R), produzido em planilha eletrônica - n/c;
- e) Memória de Cálculo - prejud.
- f) Relatório Fotográfico - n/c;
- g) Notas de Serviço e laudos de sondagem (quando for o caso) - prejud.
- h) Plantas, desenhos ou croquis, de forma a permitir uma perfeita identificação da parte da obra objeto da medição - n/c;
- i) cópia do ato que designou o representante da administração pública para acompanhar a execução do contrato (fiscal da obra ou serviço) - n/c;
- j) Nota Fiscal Fatura de Serviços, devidamente atestada pelo representante da administração pública designado para acompanhar a execução do contrato - fl. 78;
- k) cópia do Diário de Obra - n/c;
- l) cópia da Ordem de Serviço - n/c;
- m) cópia(s) da(s) ART(s) pela execução da obra ou serviço de engenharia - n/c;
- n) cópia da matrícula CEI - Cadastro Especifico Individual relativo à obra ou serviço de engenharia junto ao INSS - n/c.
- o) Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número da CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento - n/c
- p) "Declaração Contábil" afirmado que a empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados - n/c;



- q) Cópia do GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – n/c;
- r) documentação relativa à regularidade fiscal do contratado, consistente em: prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Município de Goiânia; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, inclusive GFIP e GRPS relativas à medição anterior, quando for o caso – n/c;
- s) NMOF(s) de anulação, empenho ou reempenho da obrigação, quando for o caso – fls. 54/55
- t) Termo de Liquidação de Despesa – fl. 78.
- u) nos autos da primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) ART'(s) pelas obras ou serviços contratados – n/c;
- v) os autos da última medição de serviços deverão ser instruídos com o termo de recebimento provisório (ou definitivo) das obras ou serviços objeto da contratação – prejud.

II- Da Análise.

O Contrato n° 004/2010 entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA tendo como objeto "serviços técnicos especializados de instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob a jurisdição do Município de Goiânia" foi objeto de exame e certificação nessa Controladoria – Certificado n° 6797/2010 – GAB, opinando pela legalidade dos atos praticados com ressalvas, data de emissão 18/08/2010, havendo essa DVFO/CGM manifestado pela certificação do respectivo procedimento licitatório e decorrente contratação apenas para efeitos de conhecimento (registro e controle).

O 1° Termo Aditivo ao ajuste dispende sobre a data de início de serviços, que os serviços sejam prestados com equipamentos locados à contratada pela empresa EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A ex-detentora de contrato anterior de prestação dos mesmos serviços e sobre o prazo de substituição dos equipamentos existentes e sobre o preço a ser pago pelos serviços prestados com equipamentos já existentes, também foi objeto de análise nessa DVFO e certificação nesse órgão do Controle Interno para os efeitos de registro e controle, conforme fls. 70/71 dos autos.

Passamos à verificação dos quesitos objetivos pertinentes à análise.

1- Da Planilha Orçamentária.

- 1.1 A descrição dos serviços medidos encontra-se em coerência com Contrato e TA's vigentes - **prejud.**
- 1.2 Os quantitativos previstos correspondem ao Contrato e TA's vigentes - **prejud.**
- 1.3 Os preços unitários correspondem ao Contrato e TA's vigentes - **prejud.**

2- Do Boletim de Medição.

- 2.1 O B.M. encontra-se devidamente firmado pelos responsáveis p/ sua elaboração - **prejud.**
- 2.2 Identifica corretamente o período de execução dos serviços - **prejud.**
- 2.3 Os cálculos considerados no B.M. estão corretos - **prejud.**



- 2.4 Os serviços considerados correspondem àqueles constantes na memória de cálculo e respectivo relatório fotográfico – **prejud.**
- 2.5 O B.M. encontra-se em conformidade com o cronograma da obra – **prejud.**

3- Do Diário da Obra.

- 3.1 Registra de forma clara e objetiva as ocorrências diárias na obra – **prejud.**
- 3.2 As folhas do livro diário correspondem o período descrito no B.M. – **prejud.**
- 1.3 O livro diário encontra-se devidamente firmado, com identificação e carimbo dos responsáveis pela sua elaboração – **prejud.**

4- Documento Fiscal.

- 4.1 Apresenta rasuras, emendas ou entrelinhas - **não.**
- 4.2 Identifica corretamente a medição de serviços – objeto da fatura: **sim**
- 4.3 O valor do documento fiscal corresponde ao valor do B.M. - **prejud.**
- 4.4 A execução dos serviços encontra-se atestada no verso da NF - **sim**

5- Do Quadro Demonstrativo de Medições do Contrato.

- 5.1 Apresenta informações coerentes com o Contrato e TA's vigentes - relativas a prazo, termos aditivos e medições de serviços - **prejud.**
- 5.2 Encontra-se atualizado até a presente medição – **prejud.**
- 5.3 O saldo contratual apresentado encontra-se correto (de acordo também, com o aferido por esta DVFO/CGM) - **prejud.**

6- Do Termo de liquidação de despesa.

- 6.1 Identifica corretamente a medição objeto da liquidação de despesa – **prejud.**
- 6.2 O valor consignado no termo de liquidação da despesa corresponde ao valor da medição - **prejud.**
- 6.3 Encontra-se devidamente firmado pelo responsável pela liquidação de despesa – **sim.**

III- Conclusão.

O presente faturamento dos serviços prestados pela empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desconformidade com o disposto na "CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO" do contrato firmado entre as partes.

Observe-se que em "1" de referida cláusula encontra-se previsto que a contratada emitirá medição mensal referente aos serviços prestados onde deverá ser indicado a quantidade de faixas de rolamento fiscalizadas pelos equipamentos em operação no respectivo mês, e que estas medições serão aprovadas pela Contratante, todavia, nos presentes autos simplesmente se promove a liberação de parcela fixa de pagamento, em conformidade com o previsto na nota de empenho da despesa. Inexiste nos presentes autos a referida "medição mensal de serviços".

Ademais, inexiste nos presentes autos a indicação do representante da Administração na execução do contrato (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93), bem como a respectiva ART pela fiscalização dos serviços, vez que cuida-se de serviços técnicos profissionais de engenharia de tráfego.

Inexiste, ainda, nos autos, a ART pela execução dos serviços.

Face à todo o exposto, considerando:

- i. que a prestação de serviços refere-se a período pretérito distante, vez que a contratada iniciou a execução dos serviços em maio/2010 (conforme cronograma à fl. 56);
- ii. considerando haver sido a despesa liquidada por servidor público no respectivo documento identificado (fl. 79), pelo que autorizado presumir restou por si verificado o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito que lhe foram apresentados, apurando-se a origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação, sendo porquanto de sua responsabilidade bem como do ordenador da despesa a correspondência do pagamento ora efetivado com os serviços prestados;

a DVFO/CGM, no âmbito de suas atribuições, **excepcionalmente, manifesta-se favoravelmente à emissão do Certificado de Verificação opinando pela regularidade da despesa com as seguintes ressalvas:**

- a) deverá a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMT, em sede da medição subsequente ao Contrato nº 004/2010 com a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA observar o disposto “CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO” do contrato firmado entre as partes – elaborar “medição mensal de serviços” em conformidade com os serviços executados;
- b) observar os requisitos necessários à instrução dos autos de processamento de medição de serviços constantes do art. 19 da IN/CGM nº 001/2010.
- c) em especial, instruir os autos com as ART's pela execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 004/2010.

É o parecer, *sub censura*.

Encaminhem-se os presentes autos à DVEXPR para os fins de mister.

Divisão de Fiscalização de Obras/CGM, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

Eng^o Civil Paulo Eron Duarte de Oliveira
Analista em Urbanismo I
Chefe da DVFO/CGM

De acordo.

Eng^a Civil Tatiane Cristine Faria Leal
CREA-GO 10.080/D
Supervisora de Auditoria e Obras

Econ. Heli Camilo do Nascimento
Diretor Dept. de Controle da
Despesa e da Receita Pública

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERATIVO (Doc. 08/14/01)
Fls. 84
Visto wal

PROCESSO N.º 4.402.989-8

ÓRGÃO: Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMT.

INTERESSADO: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Liquidação de Despesa

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido

CERTIFICADO N.º 1443 /2011 – GAB

Versam os autos sobre a Liquidação de Despesa n.º 02043/2011 (fl. 179) em favor da empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 440.452,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, referente a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição do município de Goiânia, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente, período de janeiro de 2011, de acordo com a Nota Fiscal n.º 010/2011 (fl. 78), e retenção de ISS e INSS, decorrente do Contrato n.º 004/2010 e 1º Termo Aditivo, devidamente verificados conforme Certificados n.ºs 6797/2010 e 1365/2011- GAB (fls. 62, 63, 70 e 71).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos cronograma de instalação de equipamentos (fl.56) Atestado emitido (verso fl. 78).

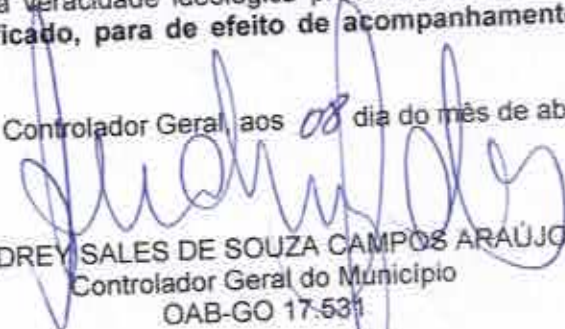
O Despacho n.º 069/2011 – DVEXPR, da Divisão de Exame Prévio e manifestação do Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fls. 80 a 83 e verso) são partes integrantes do processo.

Tendo em vista que os serviços iniciais prestado pela contratada foram utilizados equipamentos já instalados da empresa detentora do contrato anterior n.º 016/2009, (210 faixas), com valor unitário menor por faixa monitorada, conforme expressa as cláusulas segunda e quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2010, ressalvamos que, caso os serviços foram executados nos termos das cláusulas contratuais acima mencionadas e ainda prevaleça a locação dos mesmos junto a empresa Empresa Industrial Técnica S/A- EIT, deverá ser discriminado os valores unitários cobrado por faixas, para fins de averiguação do valor mensal por medição, e existindo pagamentos indevidos a contratada, deverá ser providenciada a glosa dos mesmos, a serem compensados nas próximas faturas.

Ressalvamos ainda que as medições decorrentes do contrato acima citado deverá ser mensal, devendo as mesmas está devidamente aprovadas pela autoridade responsável por fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

Destarte, em conformidade ao estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado**, para de efeito de acompanhamento registro e controle, com as ressalvas.

Gabinete do Controlador Geral, aos 08 dia do mês de abril de 2011.


ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Controlador Geral do Município
OAB-GO 17-531

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

1 VIA - PROCESSO

Tipo		Documento		Folha						
5		ORDEM DE PAGAMENTO		01/01						
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior					
14/4/2011	40940235/2010	0009-0001	20116501066	453	*****5.268.700,00					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Ponte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****440.452,00
Unidade Orcamentaria			Tipo da NE		Parcela	Saldo Atual				
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT			01-ESTIM.		12	*****4.848.248,00				
Beneficiario ou Recolhedor						CPF ou CNPJ				
TRANA CONSTRUCOES LTDA						05602941/0001-19				
Endereco				Município		UF				
ROD BR 116 10000 EM JANGURUSSU				FORTALEZA		CE				

HISTORICO DA OPERACAO

PELO PAGAMENTO DA NF. N° 10, REF. AOS SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZACAO NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATICACAO E FIS CALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REF. DO MES DE JANEIRO DE 2011, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
N.004/2010 PRIMEIRO TERMO ADITIVO ANEXO NO DEVIDO PROCESSO.



Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
ELIANA FINHEIRO PIMENTEL	0104/00184-2	000000657-2	0007008374-2
Total dos Descontos:	Valor Liquido		
*****33.033,90	*****407.418,10		

Valor liquido do Documento por Extenso
QUATROCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS *****

Visto e Autorizador de Despesa MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
Data		

PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

2 VIA - CREDOR/RECOLHEDOR

CONTROLE INTERNO
 Sistema de Controle Interno
 Data: 30/01/2011
 Diretoria de Controle Interno

Tipo		Documento		Folha						
5		ORDEM DE PAGAMENTO		01/01						
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior					
14/4/2011	40940235/2010	0009 0001	20116501066	453	*****5.288.700,00					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****440.452,00
Unidade Orcamentaria			Tipo da NE		Parcela	Saldo Atual				
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT			01-ESTIM.		12	*****4.848.248,00				
Beneficiario ou Recolhedor								CPF ou CNPJ		
TRANA CONSTRUcoes LTDA								05602941/0001-19		
Endereco					Município	UF				
R0D BR 116 10000 KM JANGURUSSU					FORTALEZA	CE				

HISTORICO DA OPERACAO

PELO PAGAMENTO DA NF. N|| 10, REF. AOS SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZACAO NA
 INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATICACAO E FIS
 CALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REF. DO MES DE JANEIRO DE 2011, CONFORME
 DOCUMENTOS ANEXO.
 N.004/2010 PRIMEIRO TERMÔ ADITIVO ANEXO NO DEVIDO PROCESSO.

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
ELIANA PINHEIRO PIMENTEL	0104/00184-2	0000000657-2	0007008374-2
Total dos Descontos	Valor Liquido		
*****33.033,90	*****407.418,10		

Valor liquido do Documento por Extensao
 QUATROCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS *****

Visto e Autorizado de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE		
Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Quadra do Presidente

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 381/407

Of. n.º. 515/AMT/2011

Goiânia, 11 de abril de 2011


Ilmo.Sr.
MD. GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1842
Nesta

Senhor Gerente,

Com os nossos cumprimentos vimos autorizar Vossa Senhoria, a proceder ao débito na importância de R\$ 407.418,10 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos), na conta corrente 657-2 agência 1842 Bco. CEF e creditar na C/C 10113-3 ag. 2367-1 Bco. Bradesco (237).

Ressaltamos que o devido débito tem por finalidade o pagamento da Empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.602.941/0001-19, ref. a nota fiscal n.º.10 do mês de JANEIRO/2011, conforme processo n.º.40940235/2010.

Atenciosamente,


LUIS ANTÔNIO DA SILVA,
Diretor Financeiro/Administrativo.


MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
Avenida Laudelino Gomes, Quadra 216 Lote 24/25 - Setor Pedro Ludvício - CEP 74.890-000
FAX: 52.3524.1200 - E-mail: amt@amg.goiânia.go.gov.br Deque Trânsito: 0900.6460118



TR06 SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 11/04/2011
CAIXA-SITRC CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA TRCPO006#20 TRCM06A 15:14:26

Tipo Transferencia.: PAG0108 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidd
Data Movimento.....: 11/04/2011 PV: 1842 APINAJES, GO
Data-Hora Transf....: 11/04/2011 15:14:07

NSU Origem.....: 118024
NSU TRC.....: 201104111514044919
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP....:
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.:
Situacao no TRC.....: 00006 Env para o SISPB
Cod.Retorno Enviado: 00000 FIM NORMAL

Canal.....: 9605 SIAPV Estacao.....: OPERACIONAL
Valor da Transferencia.: 407.418,10 Forma Receb. Caixa: DEBITO
Tarifa Cobrada.....: 0,00 Mat. Operador.....: C082313
Tarifa Parametro TRC....: 13,50 Mat. Autorizador...: C082313

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F1-AJ F3=RET F4=MENU F5=MAISINF F6=CONTP F9=CONOC F10=MSGERR F11=INSOC F12=FIM
TR06 SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 11/04/2011
CAIXA-SITRC CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA TRCPO006#20 TRCM06B 15:14:33

Tipo Transferencia : PAG0108 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula
Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1842 006 00000000657-2
Nom Titular1 DEB. : AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO CNPJ-CPF 24809287000163
Nom Titular2 DEB. : CNPJ-CPF 000000000000000
Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
BCO,AG,CT-DV CRED. : 237 BANCO BRADESCO S/A 2367 0000000101133
Nom Titular1 CRED. : TRANA CONSTRUCOES LTDA CNPJ-CPF 09602941000119
Nom Titular2 CRED. : CNPJ-CPF 000000000000000
Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 407.418,10
Finalidade Transf...: 00010 Credito em Conta
D. IDENT. TRANSF.:

Historico:



CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO F12=FIM
F01-AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F05=MAIS INFORMACOES

